



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 830/2018
DE 18 DE ABRIL DE 2018**

Institui Comissão objetivando elaborar estudos para avaliar as atribuições e designações de todas as Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que o Ministério Público desenvolve atividades regidas pelos princípios da unidade e indivisibilidade, nos precisos termos do § 1º do art. 127 da Constituição Federal, sendo respeitadas, apenas, as peculiaridades em cada área de atuação pelo Órgão de execução;

Considerando que o teor do Expediente GED nº 20.27.0249.0000258/2018-19, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público, referente à Correição Ordinária em Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju;

Considerando a Resolução nº 007/2011 – CPJ, de 21 de julho de 2011, com as alterações das Resoluções nºs 014/2013; 017/2014; 002/2016; 028/2017 e 001/2018 – CPJ, que “define as atribuições, a estrutura e o âmbito de atuação das Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju e cria os Centros de Apoio Operacional no âmbito do Ministério Público”;

Considerando que a reanálise das atribuições pode indicar a necessidade de se remodelar todas as Curadorias distribuídas pelas unidades de Defesa do Cidadão;

Considerando a necessidade de conformação das atribuições das Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, com o objetivo de assegurar o cumprimento do Princípio do Promotor Natural;

Considerando o imperativo respeito ao Princípio da independência funcional; e



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Considerando, por fim, os Princípios Constitucionais da impessoalidade e da eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão objetivando elaborar estudos para avaliar as atribuições, designações e dimensionamento de todas as Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju.

Art. 2º A Comissão, a que se refere o artigo anterior, será composta pelos Procuradores de Justiça Doutora **Ana Christina Souza Brandi** (Coordenadora-Geral) e Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes** (Chefe de Gabinete da PGJ); pelos Promotores de Justiça Doutor **Augusto César Leite de Resende** (Assessor da Corregedoria-Geral) e Doutor **Manoel Cabral Machado Neto** (Secretário-Geral do Ministério Público); e pelos servidores **Carlos Henrique de Melo Conceição** (Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais) e **Luciana Dias Souza** (Coordenadora de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais).

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela Procuradora de Justiça Doutora **Ana Christina Souza Brandi** e secretariada pela servidora **Luciana Dias Souza**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.


José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça